



ESTADO DE MATO GROSSO

Lei nº 111, de 17 de agosto de 1948.

Autor: Poder Executivo

Cria um cargo de Diretor padrão N ,
para o Ginásio "11 de Março", da ci
dade de Cáceres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Diretor pa
drão N, em comissão, no Ginásio "11 de Março", da cidade
de Cáceres, afim de completar o Quadro de que trata a Lei
nº 46, de 22 de outubro último.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir
de janeiro de 1948.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 17 de agosto de
1948, 127ª da Independência e 60ª da República.

Ruad Stlwadchicup



C. M. P. Primo

*Registrado à fl. 24 verso,
do livro competente.*

Em 26/8/48

*Hugues
F. Adm. L.*